



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.697/2011

**ALTERA O VALOR DO AUXILIO AO TUPY FUTEBOL CLUBE ESTABELECIDO NA LEI N.º 2.563/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É alterado para até R\$ 36.760,00 (Trinta e seis mil setecentos e sessenta reais) o valor do Auxílio passível de repasse ao TUPY Futebol Clube de Crissiumal, autorizada pela Lei Municipal n.º 2.563/2010, de 07 de dezembro de 2.010.

Art. 2º - Para acorrer às despesas ampliadas por esta lei, fica o Poder Executivo Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar o valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) na seguinte dotação da Lei de Meios Vigente:

06.05.27.812.0126.2.085 – APOIO E MANUTENÇÃO DO CMD (META 06.31)  
34.4.50.42.01 – Instituições de Caráter Assistencial ou Cultural.....R\$ 4.500,00.

Art. 3º – Para a cobertura do crédito Adicional Suplementar autorizado no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil quinhentos reais) servirão de fonte os decorrentes tendência de excesso de arrecadação no exercício 2011 E redução de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES (META 01.01 a 01.03).  
3.3.90.93.99 – Diversas Indenizações e Restituições.....R\$ 3.000,00

**Parágrafo Único** – O custeio das despesas se dará através do pagamento dos serviços ou de material diretamente a empresa contratada, a Dotação poderá ser reaberta por esta lei no exercício de 2012.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2.011.

SERGIO DRUMM  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
PEDRO EMILIO MASSMANN  
Secretário Municipal de Administração